



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1399 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1203, de 17 de agosto de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Ação – 1174 – Consulta Popular – placas turismo.

Objetivo – Placas de indicação dos pontos turísticos e de referência aos turistas.

Dotação: 0605 13 695 0114 1174 339030 00 00 00 00 0001 R\$ 16.318,50

Dotação: 0605 13 695 0114 1174 333093 00 00 00 00 1285 R\$ 1,00

Dotação: 0605 13 695 0114 1174 339030 00 00 00 00 1285 R\$ 65.839,00

Dotação: 0605 13 695 0114 1174 339039 00 00 00 00 1285 R\$ 15.000,00

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse da Consulta Popular 2019/2020, Convênio 004/2020, FPE nº 367/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR e o valor de R\$ 16.318,50 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0605 13 392 0074 2025 339032 00 00 00 00 0001 R\$ 16.318,50

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração